



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano V Edição N° 116 - Cantagalo, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 - Lei n° 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANTAGALENSE – D.O.E.**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N°: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ N°: 31.838.469/0001-28
Rua Chapot Prevost - 193
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
Tels: (22)25554206 / 4755 / 5645 / 5646

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h



Ao vivo pelo

CÂMARA CANTAGALO

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocada a candidata aprovada no 4º Concurso Público da Câmara Municipal de Cantagalo, estando em acordo com o Edital de Concurso Público n° 001/2024, de 12 de agosto de 2024, para tomar posse no cargo público, em regime estatutário conforme abaixo discriminado:

Cargo: **Controlador Interno**

NOME	Doc:	CLASSIFICAÇÃO
Juliana Melo Silva	22.389.518-6	1º "Lugar"

A candidata acima relacionada deverá comparecer no dia **17 de fevereiro de 2025** e se apresentar no Departamento Pessoal da Câmara Municipal, das 12:00 as 17:00 horas para tomar posse no referido cargo, perdendo o direito à vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Cantagalo, 12 de fevereiro de 2.025

Ver. Ocimar Merim Ladeira
Presidente da Câmara



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano V Edição N° 116 - Cantagalo, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 - Lei n° 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

Portaria n° 026/2025, de 13 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 20, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda:

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 15, inciso VII, alínea “f” e “g”, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art.1° Os visitantes, servidores públicos e Vereadores deverão observar os bons costumes quando permanecerem nas dependências internas da Câmara Municipal de Cantagalo, levando-se em conta a boa impressão passada pelo uso de roupas adequadas.

Art.2° Serão admitidas como “trajes adequados” a serem utilizadas as seguintes roupas: camisa social; camisa de manga curta; camisa de malha; camisa polo; calça comprida de brim, jeans ou social; sapato social, tênis ou similar; vestidos ou saias, desde que não possuam decotes exagerados, ou seja, demasiadamente curtos; sapatos e sandálias femininas, sem extravagâncias.

§ 1° É considerado traje inadequado na sede do Poder Legislativo o uso de bermuda, shorts, minissaia, miniblusa, blusas com decote exagerado, transparência, blusas e vestidos sem alças, roupas íntimas aparentes, calças jeans de cós baixo ou rasgadas, chinelos, bonés, regatas e chapéus, ressalvada a necessidade decorrente de motivo de saúde devidamente comprovado.

Art.3° As regras previstas nesta Portaria podem ser excetuadas a critério da Presidência da Casa, mediante requerimento prévio justificado, como para realização de apresentações culturais, religiosas etc.

Art. 4° Todos os trajes referidos nos artigos e parágrafos anteriores deverão estar em boas condições higiênicas, limpos e em bom estado de conservação.

Art. 5° É vedada a utilização de estampas que constituam apologia a crimes ou incentivem à prática de atos ilícitos.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 13 de fevereiro de 2025.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano V Edição N° 116 - Cantagalo, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2025 - Lei n° 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

Portaria n° 027/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

“O Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais”,

Resolve:

Exonerar, a partir de 16 de fevereiro de 2025, **Juliana Melo Silva**, matrícula n° 8.540-0, nomeada através da Portaria n° 017/2025, de 02 de janeiro de 2025, do Cargo em Comissão de **Assessor Chefe de Controle Interno**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 14 de fevereiro de 2025.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO ENTRE PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL

OBJETO: disciplina o rateio das despesas referentes aos módulos do **Sistema Integrado de Execução Orçamentária** disponibilizados ao **Poder Legislativo de Cantagalo** e contratados pela **Prefeitura de Cantagalo** junto à empresa **E&L Produções de Software Ltda.**

CONVENIENTES: Prefeitura Municipal de Cantagalo e Câmara Municipal de Cantagalo.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

DURAÇÃO: período de vigência do Contrato n° 43/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 1°, & 3°, do Decreto Federal n° 10.540/2020.

(*) Publicação omitida na Edição n° 111, de 10 de janeiro de 2025.